+ obras



+ turismo

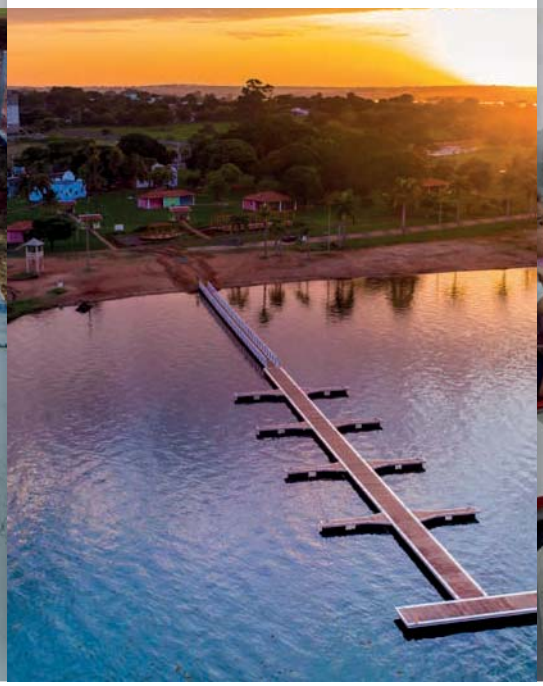

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Quarta-feira, 24 de junho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2954**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

**Quarta-feira, 24 de junho de 2026**
**Ano XIII | Edição nº 2954**

**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3
Contratos ..... 3
Ratificação ..... 3
***Vigilância Sanitária*** ..... 5
Notificação ..... 5



## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Extrato de Aditamento**

Décimo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 7763/2021.

Processo Licitatório 098/2021

Pregão Eletrônico 013/2021

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o quantitativo, referente ao contrato inicial nº 7763/2021, cujo objeto é o fornecimento de cartões magnéticos para uso na administração e gerenciamento do abastecimento de veículos da frota, que circulam no Município e no deslocamento para outras localidades

Do Aditamento: Fica aditado para acrescer em quantidade, conforme abaixo:

| **QUANTIDADES PRORROGAÇÃO PERÍODO 15 DIAS** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QNTD.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **GASOLINA** | 864,50 | R$ 6,87 | R$ 5.939,12 |
| **ETANOL** | 3.155,08 | R$ 4,57 | R$ 14.418,72 |
| **DIESEL** | 6.615,12 | R$ 7,87 | R$ 52.060,99 |
| **DIESEL 10** | 3.864,42 | R$ 7,97 | R$ 52.722,51 |
| **ARLA** | 3,00 | R$ 110,00 | R$ 330,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 125.471,34** |

Data de assinatura: 22 de junho de 2026.

Dr. Hermínio Komatsu Barbosa

Prefeito

### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 118/2026**

**PROCESSO Nº 059/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 7052/2026**

**Contratante:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

**Contratada:** RAFAEL DOS SANTOS CABELLO-ME

CNPJ: 29.173.864/0001-97

**Objeto:** A CONTRATADA obriga-se a realização de Show Musical do cantor **João Ormond**, para a apresentação no dia **11 de julho de 2026**, no evento denominado “Julinão 2026”, que será realizado nos dias 10 e 11 de julho de 2026, na Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka.

**Valor:** R$ 11.000,00 (onze mil reais)

**Vigência:** 17/06/2026 à 31/08/2026

Data: 17 de junho de 2026

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

### Ratificação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5579/2026**

**DISPENSA Nº 001/2026 - SMS**

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS com a finalidade de repasse de recurso financeiro advindo do Projeto de Lei nº 67/2025 - Processo nº 676/2025, através da Emenda Impositiva nº 01 do Poder Legislativo Municipal, para despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado..

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, e consubstanciado no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a DISPENSA Nº 001/2026-SMS - SMS, para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS.

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de junho de 2026.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 123/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5579/2026

DISPENSA Nº 001/2026 - SMS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE ÀS PESSOAS COM CÂNCER DE PEREIRA BARRETO - AGAS com a finalidade de repasse de recurso financeiro advindo do Projeto de Lei nº 67/2025 - Processo nº 676/2025, através da Emenda Impositiva nº 01 do Poder Legislativo Municipal, para despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Valor: R$ 192.275,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Data: 22 de junho de 2026

Vigência: 22 de junho de 2027

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

.....


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## Vigilância Sanitária

## Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

# AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

**AIPM Nº 00027/2026/CV 1ª VIA**

PEREIRA BARRETO, 08/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:
ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS
AUTORIDADE AUTUADORA: Marcos Ferreira Lojó MATRÍCULA nº51314

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO ( PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):
NOME: MANOEL BARBOSA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA :CONSELHEIRO RUI BARBOSA Nº 3026 JD. BELA VISTA PEREIRA BARRETO SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1/1344301
ENDEREÇO:Rua PARÁ Nº SND, 0 GLEBA 01,CHACARÁ BARBOSA ,QUADRA ,LOTEP/01,PEREIRA BARRETO/SP.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL (TERRENO)COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 ( SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

LEGISLAÇÃO:
CONTRARIA O DISPOSTO NOS :
- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( X ) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

Marcos Ferreira Lojó
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

**MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO**

Marcelo Rios de Souza
Agente de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

# AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

**AIPM Nº 00030/2026/CV 2ª VIA**

PEREIRA BARRETO, 11/06/2026

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:**

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: **Marcos Ferreira Lojó** MATRÍCULA nº**51314**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO ( PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):**

NOME: BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA :JOÃO CARDOSO DE LIMA Nº3063 JARDIM IMPERATRIZ PEREIRA BARRETO SP.

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1/1172501

ENDEREÇO:Rua ANTÔNIO AUGUSTO DIAS Nº3641 Q 5 Lote P/13 Jardim IMPERATRIZ Pereira Barreto/SP.

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL:** POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL (TERRENO)COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 ( SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ). CORRESPONDENTE A 04 UR VETORES).

**LEGISLAÇÃO:**

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

**PRAXO PARA RECURSO:**

O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

**FOTO DO LOCAL**





**SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**
( X ) ABERTO ( ) FECHADO

CIENTE: __/__/__

ASSINATURA DO AUTUADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE

Marcos Ferreira Lojó
Agente de Vigilância em Saúde

**MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO**

Marcelo Rios de Souza
Agente de Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

# AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 029 / 2026 / CV 2ª VIA

PEREIRA BARRETO, 10/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:
ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS
AUTORIDADE AUTUADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO ( PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):
NOME: WILSON SHIGUEO IGI
ENDEREÇO:INSERTO OU NÃO SABIDO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1301601
ENDEREÇO: CEL. JONAS ALVES DE MELLO, 2221 LOTEAMENTO TRES IRMAOS QUADRA ÚNICA LOTE 22
PEREIRA BARRETO S/P.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO E ACÚMULO DE LIXO, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINÂNTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 ( SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ). CORRESPONDENTE A 04 URS VETORES) POR SER REINCIDENTE DA IRREGULARIDADE.

LEGISLAÇÃO:
CONTRARIA O DISPOSTO NOS :
- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
( ) ABERTO (X) FECHADO

CIENTE : ___/___/___
ASSINATURA DO AUTUADO

Fabio Silva de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde
ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

1 VIA - INTERESSADO 2 VIA - PROCESSO 3 VIA - PROCESSO 4 VIA - ARQUIVO


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**
Prefeito

**Sílvio Luís Cândido**
Vice-Prefeito

**Fábio José França (Tuquinha)**
Presidente da Câmara Municipal

**Li Carvalho**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**